



**Memorando SMAS nº 3097/2024**

**Da: Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Para: Departamento de Contratos**

**Assunto: "Prorrogação de Termo de Colaboração - EXCEPCIONALIDADE"**

**Processo: 1836/2019**

**Termo de Colaboração nº 142/2019**

**OSC: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubatuba**

Solicitamos a prorrogação de excepcionalidade por prazo e por valor, pelo período de 12 (doze) meses, do Termo de Colaboração entre a PMU e a OSC APAE. O Projeto visa a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 150 (cento e cinquenta) pessoas com deficiência.

Justificamos que o serviço é importante para o município, trata-se de projeto devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social e aprovado pelo mesmo Conselho. O serviço é tipificado e devidamente aprovado pela Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009. Ubatuba é uma cidade que por sua situação litorânea, possui atividades e serviços disponíveis para sua população de forma sazonal. A consequência desta sazonalidade é a grande quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade social. Além da sazonalidade e da vulnerabilidade das famílias, há ainda a necessidade de inclusão e de desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência. De forma a ajudar nas tarefas rotineiras e diárias executadas pelos cuidadores e famílias.

A OSC APAE vem atendendo este público propondo ações e trabalhos continuados para que esta população promova seu desenvolvimento e sua cidadania, através de projetos sociais.

Solicitamos ainda que seja colocada a clausula rescisória, que se dará com a celebração de novo contrato com a OSC vencedora do novo chamamento tramitando sob o nº 9964/2024.

Para dar andamento na solicitação, utilizar a ficha orçamentária 487, Sub elemento - 0 - Subvenções Sociais, assim como o código de aplicação 5100000 – fonte 01 municipal.

Sem mais, agradecemos.

Atenciosamente,

**SILVIA HELENA THOMAS ISSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBIDO  
Departamento de Contratos  
16/06/24  
MS





## JUSTIFICATIVA

Considerando o **excepcional** trabalho executado junto a adolescentes, jovens e adultos na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Significado de excepcional:

*“Que está muito acima do padrão ou da qualidade normal; excelente, brilhante”*

A APAE é uma OSC – Organização da Sociedade Civil notória, com especialidade com as deficiências:

- Autismo dos graus I ao V;
- Deficiências Intelectuais;
- Deficiências Físicas;
- Deficiências Múltiplas.

Considerando que no município possuímos um total de **1.489 pessoas** com deficiência, as quais recebem BPC – Benefício de Prestação Continuada, sendo esse um benefício social que é ofertado como porta de entrada na Assistência Social.

Levando ainda em consideração que a APAE atende um percentual dessas pessoas beneficiárias contribuindo para o cuidado específico que essas pessoas necessitam e muita das vezes auxiliando a família em sua função protetiva.

Considerando ser uma instituição de relevância pública, com um importante trabalho desempenhado junto a essas famílias, trabalhando também autonomia nessas pessoas.

Solicitamos a prorrogação por excepcionalidade até que o chamamento público aberto se conclua de forma a não prejudicar as famílias acompanhadas e atendidas na OSC.

**SILVIA HELENA THOMAS ISSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBIDO  
Suprimentos/Contratos  
16/06/2014  
MS

